



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura do Município de Restinga, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público a INCLUSÃO DO ITEM 4.7 QUADRO III – PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS e RETIFICA OS SUBITENS ABAIXO do Edital do Concurso Público nº. 001/2022, do dia 01 de julho de 2022, da seguinte forma:

INCLUSÃO:

4. DAS PROVAS

- 4.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **28/08/2022**, nos períodos abaixo especificados, em horário e local a ser oportunamente divulgado.

Quadro III – Período de Aplicação das Provas

Período da Manhã	Período da Tarde
Motorista	Ajudante de Serviços Gerais
Zelador	Pedreiro

RETIFICAÇÕES:

- 2.1.1 Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego, desde que não haja coincidência nos períodos de aplicação da Prova Objetiva, conforme **Quadro III**, do item **4.7** deste Edital.
- 2.1.2 Para se inscrever para mais de um emprego, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada emprego escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.
- 2.1.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e período, deverá escolher apenas uma prova para realizar naquele período, e será considerado ausente naquela em que não comparecer.
- 2.1.4 O/A candidato(a) poderá requerer ser tratado(a) pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o INDEC, pelo e-mail contato@institutoindec.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.1.5 Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do INDEC, será considerado o nome e o gênero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 2.1.6 O/A candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item **2.1.9** no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição.
- 2.1.8 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - f) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
 - g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - h) submeter-se, por ocasião da convocação para nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego, ocasião em que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme necessidade do emprego e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - j) preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e o Quadro I, do item 1.2 do presente Edital;
 - k) não ter sido dispensado por justa causa ou exonerado a bem do serviço público.
- 2.1.9** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item **2.1.11**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.1.10** Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme **Quadro I**, do item **1.2** deste Edital.
- 2.1.11** Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes do **Quadro 1**, do item **1.2** deste Edital.
- 2.1.12** O candidato que desejar se inscrever para dois empregos distintos, deve observar o item **4.7 Quadro III – Período de Aplicação das Provas**.
- 2.1.13** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Restinga, em 06 de julho de 2021.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Prefeita Municipal